

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 005.089/2014-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José Cardoso da Silva Filho	14/12/2013	1249/2010-TCU- 2ª Câmara 666/2013-TCU- 2ª Câmara

2. Esclareço que o AR referente à notificação do acórdão condenatório não fora juntado em razão da peça não constar no processo originador. Contudo, a interposição do recurso de reconsideração apreciado por meio do Acórdão 666/2013-TCU-2ª Câmara e as demais comunicações subsequentemente expedidas, suprem a ciência da referida comunicação, operando a ciência presumida do Acórdão Condenatório.

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 26 de março de 2014

(Assinado eletronicamente)

Marcileia Alves de Oliveira Barros

Assessora

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).